

GABINETE DA REITORIA

Resolução Reitoria nº 33/2023

Aprova o Aditamento 02 do Edital do Processo Seletivo 2023.2, na modalidade presencial do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG e dá outras providências

O Reitor do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG, na qualidade de Presidente do Conselho Superior - CONSUP, usando das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, considerando:

- ✓ a autonomia didático-científico do Centro Universitário, assegurada pelo artigo 207 da Constituição Federal;
- ✓ O inciso I do Art. 9º e os incisos XVII e XXII do Art. 11 do Regimento Geral do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG;
- ✓ a relevância e urgência da matéria, quanto às providências de divulgação e operacionalização,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Aditamento 02 do Edital do Processo Seletivo 2023.2, na modalidade presencial, do Centro Universitário da Serra Gaúcha - FSG;

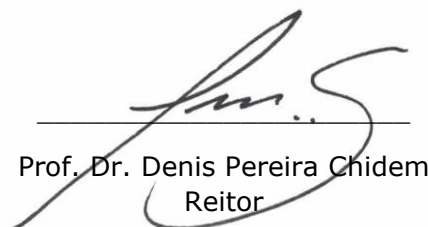
Art. 2º Constituir anexa a esta Resolução o referido Aditamento do Edital do Processo Seletivo 2023.2, na modalidade presencial, em que atualiza o item 1.1 - Dos Períodos de Inscrição e o item 4.1 - Prova Mérito Remota;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do Conselho Superior, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Caxias do Sul, 24 de julho de 2023.




Prof. Dr. Denis Pereira Chidem
Reitor

GABINETE DA DIRETORIA

Resolução Diretoria nº 47/2023

Aprova o Aditamento 02 do Edital do Processo Seletivo 2023.2, na modalidade presencial, da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves e dá outras providências

O Diretor da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves, na qualidade de Presidente do Conselho de Desenvolvimento Institucional - CDI, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves, considerando:

- ✓ A Portaria Ministerial nº 88 de 16/02/2016, DOU nº 31 de 17/02/2016, seção 1, p. 14-15, que recredencia a Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves;
- ✓ O Art. 5º, o Art. 7º e o Art. 8º do Regimento Geral do Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves;
- ✓ a urgência e relevância da matéria quanto as providências necessárias de operacionalização,

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Aditamento 02 do Edital do Processo Seletivo 2023.2, na modalidade presencial, da Faculdade da Serra Gaúcha de Bento Gonçalves;


Art. 2º Constituir anexa a esta Resolução o referido Aditamento do Edital do Processo Seletivo 2023.2, na modalidade presencial, em que atualiza o item 1.1 – Dos Períodos de Inscrição e o item 4.1 – Prova Mérito Remota;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, *ad referendum* do CDI, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.



Bento Gonçalves, 24 de julho de 2023.


Prof. Dr. Denis Pereira Chidem
Diretor



www.fsg.edu.br

Centro Universitário da Serra
Gaúcha (FSG)
R. Os Dezoito do Forte, 2366
95020 472 Caxias do Sul RS
T F 55 54 2101 6000

Faculdade da Serra Gaúcha de
Bento Gonçalves
Rua Treze de Maio, 1130
95702 002 Bento
Gonçalves RS
T F 55 54 3055 4135

ADITAMENTO Nº 02/2023

Edital de Processo Seletivo 2023.2, dos Cursos de Graduação (Modalidade Presencial)

Art. 1º - Atualiza o item 1.1 - **Dos Períodos de Inscrição**: 8º vestibular de 24.07.2023 a 07.08.2023; 9º vestibular – de 07.08.2023 a 28.08.2023; 10º vestibular – de 28.08.2023 a 11.09.2023 e 11º vestibular – de 11.09.2023 a 25.09.2023.

Art. 2º - Atualiza o item 4.1 – **Prova Mérito Remota**: As provas serão realizadas nas seguintes datas e horários, conforme abaixo:

- 8º vestibular – dia 08.08.2023, às 19h.
- 9º vestibular – dia 29.08.2023, às 19h.
- 10º vestibular – dia 12.09.2023, às 19h.
- 11º vestibular – dia 26.09.2023, às 19h.

Art. 3º - Todos os demais quesitos permanecem de acordo com o estabelecido em edital publicado por meio da Resolução Reitoria nº 10/2023 e Resolução Diretoria nº 38/2023 e Aditamento 01 do Edital 2023.2.

Caxias do Sul, 24 de julho de 2023.

**Comissão Geral de Processo Seletivo
Cruzeiro do Sul Educacional**